



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pacujá

Lei nº 348/05

Dispõe sobre a criação de novas vagas, no âmbito da Prefeitura municipal de Pacujá/Ce., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 30(trinta) vagas para Professor/3º Pedagógico, 04(quatro) vagas para Professor/Licenciatura, 01(uma) vaga para Professor/Licenciatura Plena, 05(cinco) vagas para Vigia, 05(cinco) vagas para gari, 04(quatro) vagas para Motorista, 05(cinco) vagas para Auxiliar Administrativo, 05(cinco) vagas para Agente Administrativo e 08(oito) vagas para Atendente Hospitalar.

Art. 2º - As despesa decorrentes da execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá/Ce., em 21 de Fevereiro de 2005.

Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal